



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3042, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Institui o mês “Abril Verde”, dedicado a ações de combate, prevenção e conscientização sobre a intolerância religiosa”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica instituído em todo território Municipal o mês **“Abril Verde”**, dedicado a ações de combate, prevenção e conscientização sobre a intolerância religiosa.

Art. 2º - No mês de abril de cada ano o Executivo Municipal, seus órgãos da administração, e o Poder Legislativo promoverão ações que tenham como temática a intolerância religiosa, como palestras, debates, rodas de conversa, exibição de filmes e apresentações de peças teatrais.

Art. 3º - Dentre as ações previstas, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão proceder a iluminação dos prédios que sediam seus órgãos na cor verde.

Art. 4º - As escolas de educação fundamental e média deverão promover ações educativas com o propósito de combater a intolerância religiosa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz das Almas, em 27 de dezembro de 2023.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 156/2023, de autoria do Vereador Pablo Rezende da Silva”

Praça Senador Temístocles, 756 -CEP – 44380-000
Cruz das Almas – Bahia - (75) 3621-1310